



APROVADO UNANIMEMENTE

Em 21/10/1996

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 121/96

Dispõe sobre alienação de imóvel que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda e mediante concorrência, o imóvel de propriedade desta municipalidade, localizado no Loteamento "Jardim Sanderson", de acordo com o mapa, avaliação e matrícula anexo.

PARÁGRAFO 1º - O lote será licitado por valor nunca inferior ao avaliado.

ARTIGO 2º - A Comissão Municipal de Licitação fará publicar na imprensa o respectivo edital de acordo com o estabelecido na Lei nº 8666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8883, de 08/06/94.

ARTIGO 3º - Fica o valor obtido com a venda desse patrimônio, destinado para investimento com o término das obras do Hospital Júlia Pinto Caldeira e da passagem inferior que dá acesso aos bairros Centenário, Santaella, Pedro Maia e adjacências.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de setembro de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

20 de setembro de 1996

OEP/650/96/na

Senhora Presidente

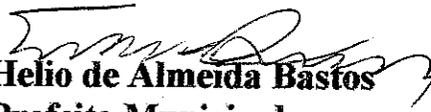
Encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº /96, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica.

Trata-se de lote localizado no loteamento "Jardim Sanderson", de propriedade da municipalidade, cuja arrecadação, destinar-se-á ao término das obras do Hospital Júlia Pinto Caldeira e da passagem inferior que dá acesso aos bairros : Santaella, Centenário, Pedro Maia e outros.

Portanto, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores no sentido de aprovarem a presente matéria em regime de urgência especial, para que as obras em questão, para que as obras em questão não sejam paralizadas.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
Irene Maria Marangoni Minholo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA